



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR –
PROCON MARACANAÚ**

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2501056400100073301

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): Jose flavio siqueira dos santos - **CNPJ/CPF:** 142.687.013-20

Endereço: Rua 4 - 380 - Jereissati I - Maracanaú - CE - 61900-350

Telefone: (85) 98863-1575

E-mail: joseflavios00@gmail.com

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: COBASI COMERCIO DE PRODUTOS BASICOS E INDUSTRIALIZADOS S.A.

Nome Fantasia: COBASI

CPF/CNPJ: 53.153.938/0182-36

Endereço de Correspondência: Rua João de Alencar - LOJA 12A - Número 113 - Centro - Maracanaú - CE - 61900-150

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **10/03/2025 às 09:00** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **ANTONIO JOSÉ DE VASCONCELOS SILVA**, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Relato:

Relata a parte consumidora que se deparou com uma propaganda informando que o estabelecimento parcelava as compras em três vezes sem juros. Diante disso, o consumidor realizou a compra de um enfeite de água-viva, cujo valor era de R\$ 44,90 (quarenta e quatro reais e noventa centavos), e também de um baú de joias no valor de R\$ 27,50 (vinte e sete reais e cinquenta centavos), totalizando R\$ 72,40 (setenta e dois reais e quarenta centavos). Ao chegar ao caixa, solicitou o pagamento em três vezes sem juros, porém foi informado de que o sistema não permitia esse parcelamento. Em vez disso, foi exigido que a compra fosse parcelada em quatro vezes, com parcelas mínimas no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais). Diante da situação, o consumidor acionou a polícia, que compareceu ao local. Enquanto conversava com os policiais, o consumidor afirma ter percebido que a etiqueta do produto foi alterada, elevando o valor de R\$ 44,90 (quarenta e quatro reais e noventa centavos) para R\$ 59,90 (cinquenta e nove reais e noventa centavos). Não conseguindo resolver sua demanda na loja, nem mesmo com a presença dos policiais, o consumidor dirigiu-se à sede deste órgão para buscar uma solução pacífica e eficaz para o problema.



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR –
PROCON MARACANAÚ**

Pedido: Diante exposto requer o consumidor que possa comprar os produtos nos valores iniciais, antes de trocarem o valor e que seja parcelado em 3 vezes sem juros

Notificamos ainda que V.S.^a deverá chegar impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 31 de Janeiro de 2025 .



LUCAS RODRIGUES FREIRE - Atendente

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú

Recebi a presente notificação nesta data: 31/01/2025

Ass. do consumidor(a): 

José flávio siqueira dos santos